

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, o capital foi aumentado para € 25 000, pelo que o pacto foi alterado no seu artigo 4.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social, é de vinte e cinco mil euros, e encontra-se dividido em seis quotas, uma do valor nominal de oito mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos, e outra do valor nominal de cinco mil euros, do sócio Basílio Alvarez Ogando, uma do valor nominal de três mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, e outra do valor nominal de três mil cento e vinte e cinco euros, do sócio Nicolau Martinho Santos de Oliveira, uma do valor nominal de trezentos e noventa e nove euros e quatro cêntimos e outra do valor nominal de quatro mil seiscentos euros e noventa e seis cêntimos, do sócio Manuel Gonzalez Fernandez.

Mais certifico que em 6 de Outubro de 2005 Benito Gonzalez Fernandez, Manuel Gonzalez Fernandez, José Gonzalez Fernandez e Manuel Gonzalez Alvarez cessaram as suas funções de gerentes, por renúncia.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na respectiva pasta.

24 de Novembro de 2005. — Pela Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2009788257

LIDERAL — SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7457; identificação de pessoa colectiva n.º 504503839; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 103/20050628.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o registo do depósito das contas do exercício do ano de 2004.

27 de Julho de 2005. — Pela Primeira-Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 2004204990

FARO

LAGOA

AQUARADE — SOCIEDADE DE AQUACULTURA, L.ª

Sede: sítio do Sapal, freguesia do Parchal, concelho de Lagoa

Conservatória do Registo Comercial de Lagoa (Algarve). Matrícula n.º 01927/090305; identificação de pessoa colectiva n.º 507185412; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 20/090305.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, tendo como sócios Joaquim Pereira da Silva, solteiro, maior, Maria Augusta Ferreira de Sousa, solteira, maior, e Joaquim Marco Ferreira da Silva, solteiro, maior, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação AQUARADE — Sociedade de Aquacultura, L.ª, tem a sua sede na Rua do Comércio, 1511, freguesia de Lourosa, deste concelho de Santa Maria da Feira.

§ único. Independentemente de deliberação dos sócios, a gerência pode deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como, criar e encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação no território nacional e no estrangeiro.

2.º

O seu objecto é indústria e exploração de aquacultura e piscicultura. Comércio, importação e exportação de todo o tipo de peixe, equipamentos e produtos relativos à actividade. Actividades hoteleiras e actividades de turismo. Compra, venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

§ único. Por deliberação da assembleia geral a sociedade pode adquirir participações em quaisquer outras sociedades constituídas ou a constituir mesmo que com objecto diferente do seu e pode ainda associar-se com outras empresas por qualquer forma, designadamente através de consórcios ou agrupamentos complementares de empresas e associações em participação.

3.º

O capital social, é de cinco mil euros. Divide-se em três quotas do seguinte modo: uma de valor nominal de três mil e quinhentos euros, pertencente ao sócio Joaquim Pereira da Silva e duas iguais de valor nominal de setecentos e cinquenta euros pertencentes uma a cada um dos restantes sócios Maria Augusta Ferreira de Sousa e Joaquim Marco Ferreira da Silva.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ 1.º Para obrigar a sociedade em actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, e suficiente a assinatura do gerente Joaquim Pereira da Silva ou, na sua falta, as duas assinaturas dos dois restantes gerentes, em conjunto.

§ 2.º Para actos de mero expediente e de simples mandato judicial é suficiente a assinatura de qualquer gerente.

§ 3.º Ficam os gerentes desde já autorizados a comprar ou vender veículos automóveis de e para a sociedade e assinar contratos de *leasing*.

§ 4.º Fica desde já vedado aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente abonações, letras de favor, avales, fianças ou outras obrigações.

5.º

Por deliberação unânime dos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de dez vezes o capital social.

6.º

Os sócios poderão fazer à sociedade suprimentos nos termos e condições que forem deliberados em assembleia geral.

7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, quando feita a estranhos, carece do consentimento da sociedade, a quem é também conferido o direito de preferência na aquisição em primeiro lugar e ao sócio não cedente, em segundo lugar.

Declararam que fica, desde já, autorizada a gerência, a proceder ao levantamento do capital social depositado, para fazer face às despesas com a sua constituição e registo.

Adverti os outorgantes de que o presente acto deverá ser submetido a registo dentro de três meses a contar de hoje.

Exibiram certificado de admissibilidade da firma emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 22 de Dezembro de 2004.

Cartão de pessoa colectiva número P 507185412, com a actividade de 05020.

Declararam os outorgantes que já procederam ao depósito da quantia relativa ao capital social na agência do Banco Santander, em Espinho.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

Está conforme o original.

18 de Março de 2005. — A Escriturária Superior, *Célia Cristina Guerreirinho Caracol Pereira.* 2007644231

VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

COMERCIAL MARICE, PORCELANAS, VIDROS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real de Santo António. Matrícula n.º 497/890317; identificação de pessoa colectiva n.º 502125365; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 13/20050413.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 1.º e 3.º, e introdução do artigo 12.º, tendo os mesmos ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a denominação Comercial Marice, Porcelanas, Vidros, L.ª, tem a sua sede na Rua de Teófilo Braga, 51